



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PROCESSO N.º 143/2018 – CONTRATO N.º 144/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ANA PAULA BIANCHI DE ALMEIDA 32584209802.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **ANA PAULA BIANCHI DE ALMEIDA 32584209802**, CNPJ/MF n.º 30.004.883/0001-79, com endereço na Rua Júlio Prestes, n.º 986, centro, em São Miguel Arcanjo/SP, representada neste ato por **ANA PAULA BIANCHI DE ALMEIDA**, CPF/MF n.º 325.842.098-02, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, autorizado nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

A **CONTRATADA**, através de profissional qualificado, obriga-se a prestar serviços à **CONTRATANTE**, consistentes em execução de **serviços em oficina de artesanato, com o fornecimento de mão de obra para ser orientadora no projeto “natal espetacular”, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades conforme Anexo I – termo de referência.**

**CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar **serviços em oficina de artesanato, com o fornecimento de mão de obra para ser orientadora no projeto “natal espetacular”, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades conforme Anexo I – termo de referência.**

**CLÁUSULA III – DO PREÇO:**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, o valor total de **R\$ 5.280,00** (cinco mil, duzentos e oitenta reais) para 240 horas/aulas do início a finalização do projeto, referente ao valor de **R\$ 22,00** (vinte e dois reais) hora/ aula.

**CLAÚSULA IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil após a emissão, pelo Fundo Social de Solidariedade, do laudo de execução dos serviços e lista de presença dos usuários, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**.

**CLAÚSULA V – DA FORMA DA LEI:**

O presente contrato é elaborado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

**CLAÚSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil 396, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP.

**CLAÚSULA VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O presente contrato terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2018.

**CLAÚSULA VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**CLAUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO:**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que, em hipótese alguma, dispensará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e demais exigências legais.

**CLAUSULA X - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO** – Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLAUSULA XI – DO FORO:**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Miguel Arcanjo, 03 de outubro de 2018.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**

Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

**CONTRATADA: ANA PAULA BIANCHI DE ALMEIDA 32584209802**

**ANA PAULA BIANCHI DE ALMEIDA**

Testemunhas:

1 -

CPF: 322.226.178-47

2 -

CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINA DE ARTESANATO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SER ORIENTADORA NO PROJETO “NATAL ESPETACULAR”, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DADOS, ELEMENTOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES A SEGUIR.**

### 1.1 - Descrição:

O projeto “NATAL ESPETACULAR” está alicerçado na premissa de incentivar o processo criativo na construção de produtos a partir da matéria-prima de garrafa-pets, de acordo com as técnicas aplicadas, despertando habilidades e talentos, possibilitando o reconhecimento do trabalho e da formação profissional, como direito à cidadania, além de estimular o desenvolvimento de conhecimento sobre o mundo de trabalho e competências básicas.

### 1.2 - Público Alvo:

A proposta do Projeto Natal Espetacular é atender pessoas com idade superior a 16 anos, oferecendo qualificação profissional. O Projeto acontecerá no Centro Comunitário, sede do Fundo Social de Solidariedade de São Miguel Arcanjo.

## 2- DAS RESPONSABILIDADES:

### 2.1 - Das Responsabilidades do Fundo social de Solidariedade:

- Disponibilização de local com todas as adequações que se fizerem necessárias;
- Disponibilização de maquinários e materiais de consumo para o desenvolvimento das atividades;

### 2.2 - Das Responsabilidades do Contratado:

- Ter capacitação técnica na escola da FUSSESP(Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo);
- Gerar relatórios mensais com foto para envio à Secretaria, junto à prestação de contas;
- Gerenciar a lista de chamada e enviar mensalmente uma cópia para o Fundo Social de Solidariedade de São Miguel Arcanjo;
- Assumir a responsabilidade pelo patrimônio durante o período das aulas;
- Desenvolver o trabalho com responsabilidade e ética, dedicando-se para atingir os objetivos propostos.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES:

Descrição	Carga Horária	Valor Estimado Hora
SERVIÇOS EM OFICINA DE ARTESANATO	240 HORAS/ MÊS	R\$ 22,00
240 horas / Mês		

### 3.1 Projeto Costurando o Futuro

Espera-se que o aluno desenvolva habilidades relacionadas com o curso, a saber:

- Aprimorar diversas condutas psicomotoras, destacando a coordenação



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

- motora geral;
- Atenção, autocontrole e disciplina.

Proposta	
Modalidades:	Única
Carga Horaria de aulas:	
Carga Horaria a contratar:	

Proposta	
Faixa Etária:	Superior a 16 anos
Quantidade de Turmas:	1 Turmas
Frequência:	4x semana / Turma
Duração da Aula	5 horas
Local:	Centro Comunitário sito a Rua Rui Barbosa, 607, Centro, São Miguel Arcanjo/SP.
Horário das Aulas:	Tarde.

*Handwritten signature*